

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/00001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº 3.435 do dia 15 de dezembro de 2022 e Jornal correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.229.287/0001-01, localizada no endereço, Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi-ba, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Sr **KEPPLER ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF nº 100.911.287-22, portador do RG nº 9.891.253-43 SSP/BA, residente e domiciliado Rua Fernando Freitas, 59, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/Bahia

LOTE 06 (SAÚDE MENTAL - ATENÇÃO BÁSICA)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	ABBOTT	R\$ 1,02	R\$ 30.600,00
2	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1.000	PRATI	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
3	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	70.000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
4	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
5	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	150.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
8	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	SANDOZ	R\$ 0,56	R\$ 14.000,00
9	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
10	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	150.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
11	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

12	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	CRISTALIA	R\$ 9,83	R\$ 29.490,00
13	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
14	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
15	DIAZEPAM 10 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	SANTISA	R\$ 0,40	R\$ 20,00
16	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
17	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	65.000	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 9.100,00
18	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	500	CRISTALIA	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
19	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	100.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
20	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 720,00
21	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	80.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
22	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1.000	CRISTALIA	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
23	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	FRESENIUS	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
24	NORTRIPTILINA 25 MG	CÁPSULA	15.000	EUROFARMA	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
25	NORTRIPTILINA 50 MG	CÁPSULA	15.000	RANBAXY	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
26	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	150.000	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
27	PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	HIPOLABOR	R\$ 1,30	R\$ 650,00
28	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	100.000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
29	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	100.000	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
30	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA	R\$ 0,04	R\$ 600,00
31	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
32	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG	COMPRIMIDO	1.500	LIBBS	R\$ 0,43	R\$ 645,00
33	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
34	GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	2.000	BIOLAB	R\$ 0,49	R\$ 980,00
35	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	15.000	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
36	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1000	CRISTALIA	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
37	PARACETAMOL + CODEÍNA 500+30 MG	COMPRIMIDO	15.000	EUROFARMA	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
38	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000	PHARLAB	R\$ 0,21	R\$ 420,00
39	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	2.000	EUROFARMA	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
40	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	500	ACHE	R\$ 1,67	R\$ 835,00
41	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 160,00
42	TIORIDAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	VALEANT	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
43	TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	8.000	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
44	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 230,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

VALOR DO LOTE	RS	315.000,00
TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;
- 3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 015-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a)** O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 17 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE COARACI

(Órgão gerenciador)

Jadson Albano Galvão

(PREFEITO)

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

(Fornecedor)

KEPLER ARAÚJO SILVA

(Representante)

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244,
Centro, COARACI CEP: 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, publicada no DOM nº 3.435 do dia 15 de dezembro de 2022 e Jornal correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº : 96.827.563/0001-27, localizada no endereço, Rua da Bolívia, 223, Quadra P Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195, Salvador-BA, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **232.180.105-00**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P. U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/5ML: EMBALAGEM COM FRASCO 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA. Registro ANVISA : 1256801590128	FR	240	Prati	6,50	1.560,00
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG/5ML: EMBALAGEM COM 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA Registro ANVISA : 1558403980037	FR	240	Brainfamra	8,77	2.104,80
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1425900060081 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	1.200	Imec	0,06	72,00
4	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 5 COMP Registro ANVISA : 1235200570065 - Apresentação: BLT C/ 5 CPR	COMP	360	Ranbaxy	0,20	72,00
5	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO TUBO 50MG/G TUBO COM 10 G Registro ANVISA : 1256801110029	TB	120	Prati	2,86	343,20
6	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10 ML Registro ANVISA : 1256800290041	FR	120	Prati	2,10	252,00
7	ALBENDAZOL DE 400MG/COMP. MASTIGÁVEL. BLISTER C/01 COMP. Registro ANVISA : 1256800520029 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	240	Prati	0,52	124,80
8	AMBROXOL 15MG/5ML FRASCO COM 120 ML + 1 COPO- MEDIDA graduado. Registro ANVISA : 1384100230194	FR	300	Natulab	4,10	1.230,00
9	AMBROXOL 30MG/5ML FRASCO COM 120 ML + 1 COPO- MEDIDA graduado. Registro ANVISA : 1476100140069	FR	500	Nativita	7,80	3.900,00
10	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG BLISTER COM 20 COMP Registro ANVISA : 1235201890055 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	600	Ranbaxy	0,54	324,00
11	AMOXICILINA EM PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. 250MG/5ML: FRASCO DE 150 ML. ACOMPANHADO DE 1 COPO DOSADOR Registro ANVISA : 1256801560040	FR	150	Prati	9,50	1.425,00
12	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA BLISTER COM 21 CAPSULAS Registro ANVISA : 1558401410063 - Apresentação: CX C/ 21 CPS	CAPS	600	Brainfarma	0,28	168,00
13	AMPICILINA 500MG CPS BLISTER COM 14 CAPS Registro ANVISA : 1256802010052 - Apresentação: BLT C/ 12 CPR	CAPS	600	Prati	0,60	360,00
14	ANDOLBA AEROSOL 43 G Registro ANVISA : 1004314090027	FRA	10	Eurofarma	35,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

15	ATENOLOL 25MG/COM BLISTER. C/20 COMP Registro ANVISA : 1256801460038 - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	COMP	1.200	Prati	0,08	96,00
16	ATENOLOL 50MG/COMP BLISTER C/20 COMP. Registro ANVISA : 1256801460070 - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	COMP	1.200	Prati	0,09	108,00
17	AZITROMICINA 500MG/COMP. BLISTER COM 03 COMP. Registro ANVISA : 1091700560075 - Apresentação: BLT C/ 3 CPR	COMP	5.000	Medquimica	0,90	4.500,00
18	BENZILATO DE ALODIPINO 5MG BLISTER COM 20 COMP Registro ANVISA : 1542302430043 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	CPR	1.200	Geolab	0,05	60,00
19	BENZILATO DE ALODIPINO 10MG BLISTER COM 20 COMP Registro ANVISA : 1542302430086 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	1.200	Geolab	0,08	96,00
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FR c/ 20 ML. Registro ANVISA : 1134301620020	FR	200	Hipolabor	1,35	270,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML Registro ANVISA : 1134301640021	FR	200	Hipolabor	1,00	200,00
22	BUSONID 50MCG/DOSE, CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES) Registro ANVISA : 1057305900128	FR	200	Ache	39,00	7.800,00
23	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500 GRS POTE	POTE	40	Bioetica	65,00	2.600,00
24	CAPTOPRIL 25 MG BLISTER COM 20 COMP Registro ANVISA : 1256801530087 - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	COMP	4.000	Prati	0,07	280,00
25	CARBOCISTEINA XAROPE INFANTIL. 20MG/ML FRASCO COM 80 ML. Registro ANVISA : 125680034	FR	200	Prati	4,50	900,00
26	CARVEDILOL COMP. 12,5 MG BLISTER. C/15 COMP. Registro ANVISA : 1023510730188 - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	COMP	1.200	E.m.s	0,15	180,00
27	CARVEDILOL COMP. 3,125 M BLISTER. C/15 COMP. Registro ANVISA : 1023510730048 - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	COMP	1.200	E.m.s	0,15	180,00
28	CEFALEXINA 125MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. Registro ANVISA : 1037005090045	FR	100	Teuto	23,40	2.340,00
29	CEFALEXINA 500MG/CAPSULA. BLISTERS COM 10 CAPS Registro ANVISA : 1049713540042 - Apresentação: CX C/ 10 CPS	CAPS	100	Uniao quimica	0,92	92,00
30	CIPROFLOXACINA 500 MG BLISTER COM 15 COMP Registro ANVISA : 1256801500099 - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	Comp	1.200	Prati	0,28	336,00
31	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 20 MG/G TUBO COM 30 G Registro ANVISA : 1410701180070	TB	240	Pharlab	3,25	780,00
32	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1091700750044 - Apresentação: CX C/ 300 CPR	COMP	1.200	Medquimica	0,05	60,00
33	COLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 1,2 UI/GR TUBO COM 30 G Registro ANVISA : TB 1029805050101	TB	240	Cristalia	13,50	3.240,00
34	CINARIZINA 25 MG COMP BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1235201430021 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	500	Ranbaxy	0,25	125,00
35	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO C/100ML. Registro ANVISA : 1108500350024	FR	120	Farmace	4,15	498,00
36	DEXCLOFENIRAMINA LIQUIDO 0,4 MG/ML FR. C/100ML. Registro ANVISA : 1256800580056	FR	240	Prati	2,85	684,00
37	DIGOXINA 0,25MG BLISTER COM 20 COMP Registro ANVISA : 1410700590038 - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	COMP	1.200	Pharlab	0,25	300,00
38	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 10 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP. Registro ANVISA : 1356900150025 - Apresentação: CX C/ 30 CPR	COMP	1.200	E.m.s	0,30	360,00
39	DIPIRONA 500MG/COMP. BLISTRS COM 10 COMP. Registro ANVISA : 1201901250089 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	10.00	Green pharma	0,18	1.800,00
40	DIPIRONA 500MG/ML (GOTAS), FRASCO COM 10 ML. Registro ANVISA : 1108500300027	FR	300	Farmace	1,35	405,00
41	ESPIRONALACTONA 100MG BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1023506320094	COMP	1.200	E.m.s	0,65	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

- Apresentação: BLT C/ 15 CPR

42	ESPIRONALACTONA 25MG BLISTER COM 10 COMP	Registro ANVISA : 1023506320019	CPR	1.200	E.m.s	0,23	276,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: CX C/ 30 CPR	-	-	-	-	-	-
43	FUROSEMIDA 40MG COMP. BLISTER COM 20 COMP	Registro ANVISA : 1256801950027		COMP 1.200	Prati	0,07	84,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 20 CPR	-	-	-	-	-	-
44	FLUCONAZOL 150MG CÁPS. BLISTER COM 1 CAPS	Registro ANVISA : 1091700980031	CAPS	1.200	Medquimica	0,58	696,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 2 CPR	-	-	-	-	-	-
45	GLIBENCLAMIDA 5MG/COMP. BLISTRS COM 20 COMP.	Registro ANVISA : 1091700640028		COMP 1.200	Medquimica	0,04	48,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 20 CPR	-	-	-	-	-	-
46	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Registro ANVISA : 1468200930028		COMP 1.200	Sun farmaceutica	0,40	480,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 10 CPR	-	-	-	-	-	-
47	GLICEROL SUPPOSITÓRIO LACTENTE CAIXA C/5	Registro ANVISA : RDC N° 199/2006	SUPO	240	Belfar	1,50	360,00
-	-	-	-	-	-	-	-
48	GLICEROL ENEMA 120mg/ml (12%) 500 ML E 20 APLICADORES (SONDAS RETAIS).		FR	1.000	Jp farma	13,80	13.800,00
-	-	-	-	-	-	-	-
49	HIDOCLOTIAZIDA 25MG/COMP. BLISTRS COM 20 COMP.	Registro ANVISA : 1091700930018		COMP 1.200	Medquimica	0,04	48,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 15 CPR	-	-	-	-	-	-
50	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL DE 35,6 MG + 37MG. FRASCO C/ 100ML.	Registro ANVISA : 1992006	FR	120	Natulab	2,48	297,60
-	-	-	-	-	-	-	-
51	HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA), 10MG/COMP. blister c/10 comp	Registro ANVISA : 178170890		COMP 1.200	Cosmed	0,90	1.080,00
-	-	-	-	-	-	-	-
52	HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA), GTS FRASCO 20 ML	Registro ANVISA : 1134301810016	FR	180	Hipolabor	10,00	1.800,00
-	-	-	-	-	-	-	-
53	HIOSCINA (Butilbrometo de Escopolamina), cpr Dipirona 10/250mg blister c/10 comp	Registro ANVISA : 1410700270025		COMP 1.200	Pharlab	0,50	600,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 10 CPR	-	-	-	-	-	-
54	HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA)/DIPIRONA 6,67/333,40 GTS 20ML	Registro ANVISA : 1384100660024	FR	240	Natulab	10,00	2.400,00
-	-	-	-	-	-	-	-
55	IBUPROFENO DE 600MG/COMP. BLISTER COM 10 COMP	Registro ANVISA : 1256801610031		COMP 600	Prati	0,28	168,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 10 CPR	-	-	-	-	-	-
56	IBUPROFENO 100MG/ML GTS COM 30ML	Registro ANVISA : 1384100330083	FR	180	Natulab	2,58	464,40
-	-	-	-	-	-	-	-
57	ISSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL BLISTER C/10 COMP	Registro ANVISA : 1356900150041		COMP 1.200	E.m.s	0,30	360,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: CX C/ 30 CPR	-	-	-	-	-	-
58	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GEL TUBO COM 30G	Registro ANVISA : 1410701180070	TB	300	Pharlab	3,25	975,00
-	-	-	-	-	-	-	-
59	LORATADINA 10MG CPR BLISTER COM 10 COMP	Registro ANVISA : 1039201260019		COMP 400	Vitamedic	0,14	56,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: CX C/ 12 CPR	-	-	-	-	-	-
60	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML ACOMPANHADO DE UM COPO-DOSADOR	Registro ANVISA : 125680080	FR	120	Prati	5,85	702,00
-	-	-	-	-	-	-	-
61	LOSARTANA POTÁSSICA DE 50/COMP. BLISTER COM 20 COMP.	Registro ANVISA : 1023508100547		COMP 1.200	E.m.s	0,09	108,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 30 CPR	-	-	-	-	-	-
62	LEVOFLOXACINA 500 MG	Registro ANVISA : 1256802600119		COMP 360	Prati	2,20	792,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 7 CPR	-	-	-	-	-	-
63	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG/COMP. BLISTER C/20 COMP.	Registro ANVISA : 1134301900041		COMP 1.200	Hipolabor	0,14	168,00
-	-	-	-	-	-	-	-
64	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG/COMP. BLISTER. C/20 COMP.	Registro ANVISA : 1057101580028		COMP 1.200	Belfar	0,06	72,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 10 CPR	-	-	-	-	-	-
65	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 20 COMP	Registro ANVISA : 1558403080028		COMP 360	Brainfarma	0,25	90,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 10 CPR	-	-	-	-	-	-
66	METFORMINA 850MG BLISTER COM 10 COMP	Registro ANVISA : 1256801510027		CPR 1.200	Prati	0,14	168,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 10 CPR	-	-	-	-	-	-
67	METILDOPA,500 MG, COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP	Registro ANVISA : 1023505640011		CPR 1.200	E.m.s	1,10	1.320,00
-	-	-	-	-	-	-	-
	Apresentação: BLT C/ 10 CPR	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

68	METOCLOPRAMIDA 10MG/COMP. BLISTRS 20 COMP. Registro ANVISA : 1134300520057 - Apresentação: BLT C/ 20 UND	UND	600 Hipolabor	0,15	90,00
69	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FR COM 10 ML. Registro ANVISA : 105710165	FR	240 Belfar	3,00	720,00
70	MISOPROSTOL 200MCG BLISTER COM 10 COMP cx. c/50 Registro ANVISA : 1155700440053 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	360 Infan	53,15	19.134,00
71	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA, TUBO COM 10G. Registro ANVISA : 125680128 TB	TB	240 Prati	2,80	672,00
72	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1039201040027 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	500 Vitamedic	0,65	325,00
73	NIMESULIDA 100MG CPR BLISTER COM 7 COMP Registro ANVISA : 1256802650019	COMP	600 Prati	0,13	78,00
74	NIFEDIPINA 10MG COMP.BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1558401690023 - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	COMP	1.200 Brainfarma	0,12	144,00
75	NISTATINA SUSP. ORAL DE 100.000UI/ML. FRASCO DE 50ML. Registro ANVISA : 1256800260061	FR	60 Prati	6,50	390,00
76	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO FRASCO COM 20 ML Registro ANVISA : 1057100190057	FR	200 Belfar	3,00	600,00
77	NITRATO DE PRATA, 5% EM SOLUÇÃO AQUOSA FR 10ML Registro ANVISA : RDC 67/2007	FR	50 Bioetica	12,00	600,00
78	NITROFURAZONA 2MG/G POMADA TUBO 30 G Registro ANVISA : RDC 67/2007	TB	60 cosmed	6,00	360,00
79	ÓLEO MINERAL 100% PURO FRASCO COM 100ML Registro ANVISA : 1992006	FR.	120 Imec	4,00	480,00
80	ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E.- FRASCO COM 200 ML Registro ANVISA : 81196230001	FR	300 Hadassah	9,90	2.970,00
81	OMEPRAZOL 20 MG/CAPSULA. BLISTRS COM 14 CAPSULAS. Registro ANVISA : 1542303130116 - Apresentação: BLT C/ 14 CPS	CAPS	1.200 Geolab	0,12	144,00
82	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMP BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1023513130033 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	1.200 E.m.s	1,00	1.200,00
83	PANCURÔNIO (BROMETO) 4 MG/2 ML Registro ANVISA : 1004102040018	FR	60 Fresenius	6,30	378,00
84	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20 ML Registro ANVISA : 1384100030063	FR	240 Natulab	4,00	960,00
85	PARACETAMOL 500MG COMP. BLISTER COM 0 COMP Registro ANVISA : 1134301010036 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	1.200 Hipolabor	0,16	192,00
86	PERMANGANATO DE POTASSIO COMP 100 MG PARA DISSOLUÇÃO	COMP	240 bioetica	0,60	144,00
87	POLIVITAMÍNICO /COMPLEXO B BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1384100510251 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	COMP	200 Natulab	0,08	16,00
88	POLIVITAMÍNICO /COMPLEXO B, SOL ORAL FRASCO COM 100 ML Registro ANVISA : 1091700720048	FR	60 Medquimica	3,85	231,00
89	PREDNISONA 5 MG BLISTER COM 20 COMP Registro ANVISA : 1558405720016 - Apresentação: CX C/ 20 CPR	COMP	600 Brainfarma	0,10	60,00
90	PREDNISONA 20 MG BLISTER COM 20 COMP Registro ANVISA : 1558405720040 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	600 Brainfarma	0,25	150,00
91	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 100 ML Registro ANVISA : 125680129	FR	60 Prati	9,80	588,00
92	PROPRANOLOL 40MG COMP. BLISTER COM 20 COMP Registro ANVISA : 1134302100020	COMP	1.200 Hipolabor	0,05	60,00
93	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL: NACL, KCL, GLICOSE E BICARBONATO DE SÓDIO Registro ANVISA : RDC Nº 199/2006	PCT	500 Natulab	1,28	640,00
94	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL Registro ANVISA : 1037000960033	FR	500 Teuto	12,00	6.000,00
95	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML Registro ANVISA : 1256801370047	FR	240 Prati	3,30	792,00
96	SIMETICONA 40MG CPR BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : RDC 199/2006 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	1.200 E.m.s	0,30	360,00
97	SINVASTATINA 20 MG/COMP. BLISTRS COM 20 COMP. Registro ANVISA : 1410701080068 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	COMP	1.200 Pharlab	0,15	180,00
98	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMP Registro ANVISA : 1256802090048 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	600 Prati	0,22	132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

99	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FR	60 E.m.s	5,00	300,00
100	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA PT. COM 40 G.	TB	80 Nativita	6,00	480,00
101	SULFATO FERRO (GOTAS), 25MG/ML. FRASCO COM 30 ML. Registro ANVISA : 1992006	FR	60 Natulab	1,76	105,60
102	SULFATO FERROSO 40MG/FE++BLISTRS COM 20 COMP. Registro ANVISA : 1179500020015 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	600 Nunes farma	0,05	30,00
103	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO FRASCO COM 15 ML Registro ANVISA : 1014700690021	FR	100 Allergan	12,00	1.200,00
104	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO DE 2,92G CONTEM 2,68G DE GLICEROL EM EMBALAGEM CONTENDO 24 SUPOSITÓRIOS. Registro ANVISA : RDC - 1992006	CX	200 Belfar	21,60	4.320,00
105	SUPO SITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO DE 1,57G CONTEM 1,44G DE GLICEROLEM EMBALAGEM CONTENDO 24 SUPOSITÓRIOS. Registro ANVISA : RDC - 1992006	CX	200 Belfar	21,60	4.320,00
106	VITELINATO DE PRATA 10% SOL. OFTÁLMICA FRASCO COM 15 ML Registro ANVISA : RDC 67/2007	FR	36 Citopharma	5,00	180,00
107	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG Registro ANVISA : 1097402180028 - Apresentação: CX C/ 30 und	und	1.200 biolab	0,42	504,00

LOTE 03 (SAUDE MENTAL HOSPITAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJETÁVEL 2ML Registro ANVISA : 1134302020061	Amp	2.000	Hipolabor	3,00	6.000,00
2	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Registro ANVISA : 1134301630034	ampola	600	Hipolabor	4,00	2.400,00
3	AMITRIPTILINA 25MG Registro ANVISA : 1558400670029 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	CPR	240	Brainfarm	0,06	14,40
4	CARBAMAZEPINA 200MG/COMP Registro ANVISA : 1049701720067 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	COMP	240	U. quimica	0,24	57,60
5	CARBAMAZEPINA SUP ORAL 100ML 2% Registro ANVISA : 113430203	FR	60	Hipolabor	12,15	729,00
6	CLONAZEPAN 0,5MG COMP Registro ANVISA : 1542301750265 - Apresentação: BLT C/ 30 CPR	COMP	400	Geolab	0,10	40,00
7	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL Registro ANVISA : 113430166	FR	200	Hipolabor	3,10	620,00
8	CLONAZEPAN 2MG COMP Registro ANVISA : 1235201930081 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	1.200	Ranbaxy	0,08	96,00
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJETÁVEL 2MLC/ 50 AMPOLAS Registro ANVISA : 1134302020061	CX	24	Hipolabor	150,00	3.600,00
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CX C/50 Registro ANVISA : 1256803100101 - Apresentação: BLT C/ 10 CX	CX	100	Prati	11,00	1.100,00
11	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. Registro ANVISA : 1049701550031	AMP	1.000	U. quimica	2,00	2.000,00
12	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL Registro ANVISA : 1018600300011	AMP	1.200	Santisa	0,97	1.164,00
13	DIAZEPAM 10MG/COMP. BLISTERS COM 10 COMP. Registro ANVISA : 1018600190119 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	1.200	Santisa	0,10	120,00
14	DIAZEPAM 5MG INJETÁVEL Registro ANVISA : 1018600300011	AMP	1.000	Santisa	1,00	1.000,00
15	DIAZEPAM 5MG/COMP. BLISTERS COM 10 COMP. Registro ANVISA : 1018600190100 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	500	Santisa	0,08	40,00
16	FENITOÍNA 100 MG CPR Registro ANVISA : 1134301930011 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	COMP	500	Hipolabor	0,13	65,00
17	FENITOÍNA 50MG/ML INJ Registro ANVISA : 1029800150213	AMP	600	crystalia	2,80	1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

18	FENOBARBITAL 100MG CPR Registro ANVISA : 1029800160121 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	500 cristalia	0,18	90,00
19	FENOBARBITAL 100MG/ML Registro ANVISA : 1029800160197	AMP	240 cristalia	3,00	720,00
20	FENOBARBITAL 100MG/ML Registro ANVISA : 1029800160197	CX	240 cristalia	3,00	720,00
21	FLUOXETINA 20MG Registro ANVISA : 1091701030045 - Apresentação: BLT C/ 15 CPR	COMP	1.000 Medquimi ca	0,10	100,00
22	HALOPEDRIDO DECANOATO 50MG/ML Registro ANVISA : 1049711330016	AMP	600 U. quimica	7,60	4.560,00
23	HALOPEDRIDO DECANOATO 50MG/ML Registro ANVISA : 1049711330016	amp	400 U. quimica	7,60	3.040,00
24	HALOPERIDOL 1MG/COMP. BLISTRIS COM 20 COMP. Registro ANVISA : 1029800200229 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	300 cristalia	0,18	54,00
25	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL Registro ANVISA : 1049701910095	AMP	360 U. quimica	2,00	720,00
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL Registro ANVISA : 1049701910095	AMP	360 U. quimica	2,00	720,00
27	HALOPERIDOL GOTAS 0,2% FR. C/20ML Registro ANVISA : 1049712080013	FR	120 U. quimica	4,20	504,00
28	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM.. 10 MG Registro ANVISA : 1565100190024 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	500 Zydus	0,35	175,00
29	MIDAZOLAM 5MG/ML Registro ANVISA : 1134301430061	AMP	240 Hipolabor	5,00	1.200,00
30	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEÍNA 500/30MG Registro ANVISA : 1097402730060 - Apresentação: CX C/ 24 CPR	COMP	240 Biolab	0,65	156,00
31	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA 30 MG Registro ANVISA : 1029800970431 - Apresentação: BLT C/ 10 CPR	COMP	500 cristalia	2,25	1.125,00
32	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML Registro ANVISA : 1029800970148	AMP	600 cristalia	5,65	3.390,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 015-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE COARACI
(Orgão Gerenciador)
Jadson Albano Galvão
(PREFEITO)

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
(Fornecedor)
IVAN CORREIA DA SILVA
(Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.435 do dia 15 de dezembro de 2022 e Jornal correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº : 11.311.773/0001-05, localizada no endereço, Rod. Br 101, S/N, Km 510 b – Jaçanã – Itabuna-BA, CEP 45.608-750, neste ato representada pelo Sr **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 012.666.705-56.

LOTE 01 (MEDICAMENTO GERAL - HOSPITAL)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250MG/5 ML INJETÁVEL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 8,02	OITO REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 8.020,00	OITO MIL E VINTE REAIS
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C INJ)	AMP	2500	FARMACE	R\$ 2,56	DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 6.400,00	SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
3	ACICLOVIR 250 MG	AMP	500	BLAU	R\$ 11,12	ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$ 5.560,00	CINCO MIL, QUINHENTOSE SSESSENTA REAIS
4	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 13,59	TREZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 6.795,00	SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
5	ALTEPLASE 50MG/50ML	AMP	10	BOEHRINGER	R\$ 12,00	DOZE REAIS	R\$ 120,00	CENTO E VINTE REAIS
6	AMPICILINA SÓDICA 1GR INJ	AMP	600	BLAU	R\$ 3,76	TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 2.256,00	DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
7	AMPICILINA SÓDICA 500GR INJ	AMP	2500	BLAU	R\$ 0,41	QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.025,00	MIL E VINTE CINCO REAIS
8	AMICACINA SULFATO DE, 100 MG	AMP	600	TEUTO	R\$ 11,98	ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 7.188,00	SETE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS
9	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 4,59	QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 2.754,00	DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

10	AMINOFLINA 24MG/ML	AMP	800	FARMACE	R\$ 1,66	UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 1.328,00	MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS
11	ANFOTERICINA B PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 4,42	QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.652,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
12	ATROPINA 0,25/ML	AMP	1000	FARMACE	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 1.140,00	MIL CENTO E QUARENTA REAIS
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG+DIPIRONASÓDICA, 2,5 MG/1 ML, INJETÁVEL	AMP	3500	HYPOFARMA	R\$ 2,54	DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 8.890,00	OITO MIL, OITOCENLOSE NOVENTA REAIS
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG, INJETÁVEL	AMP	2500	HYPOFARMA	R\$ 1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 3.950,00	TRÊS MIL, NOVECENLOSE CINQUENTA REAIS
15	BROMOPRIDA 10MG/2 ML	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 4,06	QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.872,00	QUATRO MIL, OITOCENLOSE SETENTA E DOIS REAIS
16	BENZILPENICILINA 300.000 UI INJETÁVEL	AMP	100	BLAU	R\$ 6,17	SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS	R\$ 617,00	SEISCENLOSE DEZESSETE REAIS
17	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 2.280,00	DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
18	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL	AMP	3000	TEUTO	R\$ 10,74	DEZ REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 32.220,00	TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS
19	BENZILPENICILINA 5.000.000 UI, INJETÁVEL	AMP	5000	BLAU	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 5.700,00	CINCO MIL E SETECENTOS REAIS
20	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML INJETÁVEL	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,06	UM REAL E SEIS CENTAVOS	R\$ 5.300,00	CINCO MIL E TREZENTOS REAIS
21	BUPIVACAÍNA 0,5% 20 ML INJETÁVEL	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$ 0,68	SESSENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.400,00	TRÊS MIL E QUATROCEN TOS REAIS
22	CISATRACURIO, BESILATO 2MG/ML INJETÁVEL	AMP	1500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,26	UM REAL E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 1.890,00	MIL OITOCENLOSE NOVENTA REAIS
23	CLINDAMICINA 300 MG/2 ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 12,46	DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 7.476,00	SETE MIL, QUATROCEN TOS E SETEN TAE SEIS REAIS
24	CLORANFENICOL 1000MG	AMP	600	BLAU	R\$ 6,06	SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.636,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
25	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML SOL. INJ	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 0,55	CINQUENTAE CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 275,00	DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
26	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,56	TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.560,00	TRÊS MIL, QUINHENLOSE SESSENTA REAIS
27	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 6,50	SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 7.800,00	SETE MIL E OITOCEN TOS REAIS
28	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 9,15	NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 5.490,00	CINCO MIL, QUATROCEN TOS E NOVEN TA REAIS
29	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	AMP	500	FRESENIUS	R\$ 6,04	SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.020,00	TRÊS MIL E VINTE REAIS
30	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G INJETAVEL	AMP	1500	ABL	R\$ 2,68	DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 4.020,00	QUATRO MIL E VINTE REAIS
31	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMP	500	TEUTO	R\$ 1,74	UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 870,00	OITOCEN TOS REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

32	CEFTRIAXON A 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2500	FRESENIUS	R\$ 6,14	SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 15.350,00	QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
33	CEFTRIAXON A 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000	FRESENIUS	R\$ 1,01	UM REAL E UM CENTAVO	R\$ 5.050,00	CINCO MIL E CINQUENTA REAIS
34	CEFALOTINA 1GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2500	ABL	R\$ 5,34	CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 13.350,00	TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
35	CETOPROFENO 100MG INI IM	AMP	2500	HIPOLABOR	R\$ 3,58	TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 8.950,00	OITO MIL, NOVECENSO CINQUENTA REAIS
36	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	BOLSA	800	HYPOFARMA	R\$ 20,16	VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 16.128,00	DEZESSES MIL, CENTO E VINTE E OITOREAIS
37	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA	BOLSA	800	HALEX ISTAR	R\$ 4,39	QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 3.512,00	TRÊS MIL, QUINHENTOSE DOZE REAIS
38	CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML	AMP	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 6.800,00	SEIS MIL E OITOCENSO REAIS
39	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	350	HIPOLABOR	R\$ 7,78	SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 2.723,00	DOIS MIL, SETECENSO VINTE E TRÊS REAIS
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 1,74	UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.740,00	SETECENSO QUARENTA REAIS
41	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 10 MG/2ML, INJETÁVEL.	AMP	4000	HALEX ISTAR	R\$ 0,96	NOVENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.840,00	TRÊS MIL, OITOCENSO QUARENTA REAIS
42	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG SOL. INJETÁVEL	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 3,10	TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 3.100,00	TRÊS MIL E CEM REAIS
43	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	CELLERA	R\$ 4,82	QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.410,00	DOIS MIL, QUATROCENSO E DEZ REAIS
44	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000	FARMACE	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 650,00	SEISCENSO E CINQUENTA REAIS
45	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10 ml	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 0,55	CINQUENTAE CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 275,00	DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
46	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DEPIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5MG/ML + 2,5MG/ML + 20MG/ML + 3MG/ML	AMP	2500	HYPOFARMA	R\$ 5,31	CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS	R\$ 13.275,00	TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
47	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML	AMP	500	HYPOFARMA	R\$ 9,15	NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 4.575,00	QUATRO MIL, QUINHENTOSE SETENTA E CINCO REAIS
48	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2,5 ML.	AMP	5000	HYPOFARMA	R\$ 2,96	DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 14.800,00	QUATORZE MIL E OITOCENSO REAIS
49	DEXAMETASONA, 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1 ML.	AMP	10000	HYPOFARMA	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.200,00	DOIS MIL E DUZENTOS REAIS
50	DESLANÓSIDO 0,4 MG /2 ML	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.680,00	MIL, SEISCENSO E OITENTA REAIS
51	DICLOFENACO SÓDICO, 75MG/ 3 ML, INJETÁVEL	AMP	6000	HYPOFARMA	R\$ 1,43	UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 8.580,00	OITO MIL, QUINHENTOSE OITENTA REAIS
52	DIPIRONA, 1G/2 ML, INJETÁVEL.	AMP	6000	FARMACE	R\$ 3,38	TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 20.280,00	VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
53	DOPAMINA, 5G/10 ML, INJETÁVEL.	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 1,97	UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.182,00	MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

54	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOL. INJ. IV/SC	AMP	300	MYLAN	R\$	6,14	SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$	1.842,00	MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS
55	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOL. INJ. IV/SC	AMP	700	MYLAN	R\$	3,60	TRÊS REAIS E SSESSENTA CENTAVOS	R\$	2.520,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
56	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOL. INJ. IV/SC	AMP	500	MYLAN	R\$	49,56	QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	24.780,00	VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS
57	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML	AMP	500	MYLAN	R\$	4,08	QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS	R\$	2.040,00	DOIS MIL E QUARENTA REAIS
58	ERGOMETRINA MALEATO INJETÁVEL 0,2 MG/ML 1 ML	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$	2,48	DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R\$	2.480,00	DOIS MIL, QUATROCIENTOS E OITENTAREAIS
59	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJ. 1ML	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$	3,37	TRÊS REAIS E TRINTA E SEITE CENTAVOS	R\$	3.370,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS
60	FLUCONAZOL 2MG/ML INJETÁVEL	AMP	2500	HALEX ISTAR	R\$	0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$	550,00	QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
61	FUROSEMIDA, 20 MG/2 ML, INJETÁVEL	AMP	2500	TEUTO	R\$	4,26	QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$	10.650,00	DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
62	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL	AMP	600	HYPOFARMA	R\$	2,96	DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	1.776,00	MIL SETECENTOS E SETENTA ESEIS REAIS
63	GLICOSE 25%, 10 ML, INJETÁVEL	AMP	2000	HALEX ISTAR	R\$	0,74	SETENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$	1.480,00	MIL QUATROCIENTOS E OITENTAREAIS
64	GLICOSE 50%, 10 ML, INJETÁVEL	AMP	1000	FARMACE	R\$	0,66	SESSENTA ESEIS CENTAVOS DE REAL	R\$	660,00	SEISCENTOS E SSESSENTA REAIS
65	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	HIPOLABOR	R\$	10,62	DEZ REAIS E SSESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$	5.310,00	CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS
66	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	BLAU	R\$	0,27	VINTE E SEITE CENTAVOS DE REAL	R\$	216,00	DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS
67	HIDRÓXIDO FÉRRICO SACARATO SOL. INJETÁVEL ENDOVENOSA - 5 ML	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$	1,41	UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS	R\$	705,00	SETECENTOS E CINCO REAIS
68	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	400	CRISTALIA	R\$	9,10	NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$	3.640,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
69	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	HIPOLABOR	R\$	6,18	SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$	3.090,00	TRÊS MIL E NOVENTA REAIS
70	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0MG/ML	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$	2,19	DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$	4.380,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS
71	HIDROCORTISONA,100MG/2 ML, INJETÁVEL	AMP	2000	BLAU	R\$	5,46	CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	10.920,00	DEZ MIL, NOVECENOS E VINTE REAIS
72	HIDROCORTISONA,500MG/2 ML, INJETÁVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$	6,45	SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$	12.900,00	DOZE MIL E NOVECENOS REAIS
73	IMUNOGLOBULINA ANTI RH	AMP	100	CSL BEHRING	R\$	309,12	TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$	30.912,00	TRINTA MIL, NOVECENOS E DOZE REAIS
74	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	150	ASPEN PHARMA	R\$	24,19	VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$	3.628,50	TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

75	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	ASPEN PHARMA	R\$	24,19	VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$	4.838,00	QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS
76	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	SANOFI-MEDLEY	R\$	3,14	TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$	471,00	QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS
77	IODOPOVIDONA 1% TÓPICO	fr	400	FARMAX	R\$	1,03	UM REAL E TRÊS CENTAVOS	R\$	412,00	QUATROCENTOS E DOZE REAIS
78	IODOPOVIDONA + LAURIL SULFATO DE SÓDIO	fr	400	FARMAX	R\$	1,03	UM REAL E TRÊS CENTAVOS	R\$	412,00	QUATROCENTOS E DOZE REAIS
79	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1600	HIPOLABOR	R\$	4,27	QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	R\$	6.832,00	SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
80	LEV OFLOXACINA 5 MG/ML	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$	30,44	TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	15.220,00	QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS
81	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR INJ. 2% 20 ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$	7,86	SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	7.860,00	SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS
82	MANITOL 20% 20MG/ML	BOLSA	120	HALEX ISTAR	R\$	18,38	DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$	2.205,60	DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
83	METRONIDAZOL 500MG/100 ML	BOLSA	1000	HALEX ISTAR	R\$	14,06	QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$	14.060,00	QUATORZEMIL E SESSENTA REAIS
84	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$	4,86	QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	1.458,00	MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS
85	OXITOCINA SUI/ML	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$	2,78	DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$	1.668,00	MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
86	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$	16,34	DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	16.340,00	DEZESSES MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS
87	OXACILINA 500 MG	AMP	500	FRESENIUS	R\$	2,67	DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.335,00	MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS
88	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	FARMACE	R\$	1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$	1.140,00	MIL CENTO E QUARENTA REAIS
89	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$	0,82	OITENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$	820,00	OITOCENTOS E VINTE REAIS
90	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$	8,38	OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$	2.514,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS
91	SULFATO DE MORFINA PENTAIADRATADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMP	1000	CRISTALIA	R\$	9,17	NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS	R\$	9.170,00	NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS
92	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMP	5000	HIPOLABOR	R\$	0,17	DEZESSETE CENTAVOS DE REAL	R\$	850,00	OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS
93	TENOXCAM 20MG	AMP	2000	UNIAO QUIMICA	R\$	0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$	480,00	QUATROCENTOS E OITENTAREAIS
94	TENOXCAM 40MG	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$	8,67	OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$	4.335,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS
95	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000	GREEN PHARMA	R\$	0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$	800,00	OITOCENTOS REAIS
96	CLORETO DE SÓDIO A 10%	UND	100	SAMTEC	R\$	0,45	QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$	45,00	QUARENTA E CINCO REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

97	CLORETO DE SODIO A 20%	UND	100	HALEX ISTAR	R\$ 0,79	SETENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 79,00	SETENTA E NOVE REAIS
98	GLUCONATO DE CALCIO	UND	200	HALEX ISTAR	R\$ 2,43	DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 486,00	QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
99	MISOPROSTOL 25 MG	UND	100	INFAN	R\$ 14,59	QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.459,00	MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS
100	MISOPROSTOL 100 MG	UND	100	INFAN	R\$ 15,20	QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 1.520,00	MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS
101	BICARBONATO DE SODIO 10 ML	UND	100	FARMACE	R\$ 1,55	UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 155,00	CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS
102	SUXAMETONIO	UND	20	BLAU	R\$ 23,04	VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 460,80	QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
103	ULTRAGESTAN 200 MG	UND	100	BESINS	R\$ 4,88	QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 488,00	QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
104	ERITROMICINA 0,5% COLIRIO	UND	10	CITOPHARMA	R\$ 65,36	SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 653,60	SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
105	TETRACILINA 1% POMADA	UND	10	CITOPHARMA	R\$ 69,69	SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 696,90	SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
106	LIDOCAINA SPRAY	UND	10	HIPOLABOR	R\$ 92,13	NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 921,30	NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 528.988,70	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS								

LOTE 04 (MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) 10 G	TUBO	500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 11,43	ONZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 5.715,00	CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	5.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 18,15	DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 90.750,00	NOVENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
3	ACETILOSTEINA 600MG/SG	ENVELOPE	8.000	GEOLAB	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.120,00	MIL CENTO E VINTE REAIS
4	ACETILOSTEINA 200MG/SG	ENVELOPE	8.000	GEOLAB	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 880,00	OITOCENTOS E OITENTA REAIS
5	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	30.000	PHARLAB	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.800,00	SETE MIL E OITOCENTOS REAIS
6	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	20.000	LEGRAND	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.600,00	TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS
7	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) 10 G	TUBO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,71	DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	R\$ 2.710,00	DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS
8	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	IMEC	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.000,00	SETE MIL REAIS
9	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	MEDQUÍMICA	R\$ 0,03	TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 6,70	SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 3.350,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	NATULAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

12	ÁGUA DESTILADA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	HALEX ISTAR	R\$ 0,59	CINQUENTAE NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.180,00	MIL CENTO E OITENTA REAIS
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 10 ML	FRASCO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,24	DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.240,00	DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,59	CINQUENTAE NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.900,00	CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	5.000	ELOFAR	R\$ 0,42	QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.100,00	DOIS MIL E CEM REAIS
16	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.000,00	DOIS MIL REAIS
17	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	40.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.600,00	MIL E SEISCENTOS REAIS
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 75 ML	FRASCO	1.000	E.M.S	R\$ 23,50	VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 23.500,00	VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG BLISTER COM 21 COMP	COMPRIMIDO	12.600	SANDOZ	R\$ 2,90	DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 36.540,00	TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOSE QUARENTA REAIS
20	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 60 ML	FRASCO	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,13	SETE REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$ 14.260,00	QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS
21	AMOXICILINA 500 MG BLISTER COM 21 CÁPSULA	CÁPSULA	84.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,34	TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 28.560,00	VINTE E DITO MIL, QUINHENTOSE SESENTA REAIS
22	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.000,00	TRES MIL REAIS
23	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	FRASCO	1000	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,28	ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 11.280,00	ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
24	AZITROMICINA 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 22,5 ML	FRASCO	2000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,60	SESENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.200,00	MIL E DUZENTOS REAIS
25	AZITROMICINA 500 MG BLISTER COM 3 COMP	COMPRIMIDO	15.000	PHARLAB	R\$ 1,09	UM REAL E NOVE CENTAVOS	R\$ 16.350,00	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
26	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.400,00	CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS
27	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAIS
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 10,74	DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 10.740,00	DEZ MIL, SETECENTOSE QUARENTA REAIS
29	BENZOLMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML	FRASCO	500	E.M.S	R\$ 10,56	DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 5.280,00	CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
30	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 1,37	UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 685,00	SEISCENTOS E OITENTA CINCO REAIS
31	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	1.000	E.M.S	R\$ 17,65	DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 17.650,00	DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
32	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	1.000	ACHÉ	R\$ 2,10	DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 2.100,00	DOIS MIL E CEM REAIS
33	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMIDO	3.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 805,00	OITOCENTOSE CINCO REAIS
34	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 900,00	NOVECENTOS REAIS
35	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	15.000	NUTIVIT	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.500,00	MIL E QUINHENTOS REAIS
36	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	30.000	E.M.S	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.200,00	QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS
37	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	E.M.S	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.900,00	SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS
38	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	30.000	ZYDUS	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.400,00	CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

39	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	30.000	E.M.S	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.600,00	SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS
40	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 60 ML	FRASCO	1.000	ABL	R\$ 18,58	DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 18.580,00	DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS
41	CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	30.000	ABL	R\$ 1,06	UM REAL E SEIS CENTAVOS	R\$ 31.800,00	TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS
42	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 9.000,00	NOVE MIL REAIS
43	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	1.000	NATULAB	R\$ 1,45	UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 1.450,00	MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
44	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,64	SESSENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 9.600,00	NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS
45	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	NOVARTIS	R\$ 0,45	QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.250,00	DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL 30 G	TUBO	500	PHARLAB	R\$ 3,02	TRES REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.510,00	MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.000,00	SETE MIL REAIS
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	200.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 22.000,00	VINTE E DOIS MIL REAIS
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	BELFAR	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.300,00	MIL E TREZENTOS REAIS
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1.000	UNITHER	R\$ 2,19	DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$ 2.190,00	DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 0,96	NOVENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 960,00	NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
52	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	10.000	BIOLAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 600,00	SEISCENTOS REAIS
53	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMIDO	10.000	BIOLAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 800,00	OITOCENTOS REAIS
54	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	OSÓRIO DE MORAES	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 500,00	QUINHENTOS REAIS
55	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) 10 G	TUBO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,97	DOIS REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 2.970,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS
56	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	10.000	TEUTO	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.200,00	DOIS MIL E DUZENTOS REAIS
57	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	30.000	PHARLAB	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.900,00	SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	120.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 26.400,00	VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
59	DIPIRONA SÓDICA 1G	COMPRIMIDO	50.000	NATULAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
60	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 1,82	UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.640,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
61	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	FARMACE	R\$ 3,38	TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 3.380,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS
62	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	200	CHIESI	R\$ 79,54	SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 15.908,00	QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS
63	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 4,02	QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.010,00	DOIS MIL E DEZ REAIS
64	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 200DOSES	FRASCO	500	CHIESI	R\$ 2,12	DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$ 1.060,00	MIL E SESSENTA REAIS
65	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	CFARMA	R\$ 17,65	SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 88.250,00	OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
66	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	35.000	E.M.S	R\$ 0,62	SESSENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 21.700,00	VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS
67	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,77	SEIS REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 6.770,00	SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

68	ESTOLATO DE ERTROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$	350,00	TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
69	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG BLISTER COM 21 COMP	COMPRIMIDO	5.250	CFARMA	R\$	0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$	577,50	QUINHENTOSE SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
70	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	10.000	MEDQUÍMICA	R\$	0,60	SESSENTA CENTAVOS DE REAL	R\$	6.000,00	SEIS MIL REAIS
71	FOLINAT DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	COMPRIMIDO	2.000	HIPOLABOR	R\$	2,62	DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$	5.240,00	CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
72	FOSFATO DISSÓCIOICO DE DEKAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	R\$	2,96	DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	2.960,00	DOIS MIL, NOVECENTOSE SESSENTA REAIS
73	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$	4,26	QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$	4.260,00	QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS
74	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	60.000	HIPOLABOR	R\$	0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$	6.000,00	SEIS MIL REAIS
75	GUBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	90.000	GEOLAB	R\$	0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$	4.500,00	QUATRO MILE QUINHENTOS REAIS
76	GLICEROL 120 MG/ML	SOLUÇÃO RETAL	1.000	JP	R\$	11,48	ONZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R\$	11.480,00	ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTAREAIS
77	GLICEROL SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓRIO RETAL	1.000	E.M.S	R\$	1,90	UM REAL E NOVENTA CENTAVOS	R\$	1.900,00	MIL E NOVECENOS REAIS
78	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	100.000	SUN FARMACÉUTICA	R\$	0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$	22.000,00	VINTE E DOIS MIL REAIS
79	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	100.000	E.M.S	R\$	0,02	DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$	2.000,00	DOIS MIL REAIS
80	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5 ML/ 5 ML XAROPE 120 ML	FRASCO	1.000	HERBARIUM	R\$	2,58	DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$	2.580,00	DOIS MIL, QUINHENTOSE OITENTA REAIS
81	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$	2,50	DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$	5.000,00	CINCO MIL REAIS
82	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	100.000	PRATI DONADUZZI	R\$	0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$	30.000,00	TRINTA MIL REAIS
83	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	200.000	VITAMEDIC	R\$	0,02	DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$	4.000,00	QUATRO MIL REAIS
84	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML	AMPOLA	50	CSL BEHRING	R\$	309,12	TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$	15.456,00	QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
85	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL COM 10 ML	FRASCO	200	ASPEN PHARMA	R\$	24,19	VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$	4.838,00	QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS
86	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	200	ASPEN PHARMA	R\$	24,19	VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$	4.838,00	QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS
87	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG	COMPRIMIDO	20.000	ACHÉ	R\$	1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$	31.600,00	TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS
88	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS 100/25 MG	CÁPSULA	20.000	ROCHÉ	R\$	0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$	1.000,00	MIL REAIS
89	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	COMPRIMIDO	20.000	ACHÉ	R\$	3,73	TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$	74.600,00	SETENTA E QUATRO MILE SEISCENTOS REAIS
90	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	COMPRIMIDO	20.000	TEUTO	R\$	0,68	SESSENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$	13.600,00	TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS
91	LEVODOPACINO 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	R\$	0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$	1.100,00	MIL E CEM REAIS
92	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$	0,60	SESSENTA CENTAVOS DE REAL	R\$	1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
93	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	R\$	4,59	QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$	2.295,00	DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
94	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	R\$	0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$	2.700,00	DOIS MIL E SETECENTOS REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

95	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	200.000	BRAINFARMA	RS	0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	RS	16.000,00	DEZESSEIS MIL REAIS
96	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	PRATI DONADUZZI	RS	0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	RS	4.000,00	QUATRO MIL REAIS
97	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMIN A 0,4 MG / ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	2.000	HIPOLABOR	RS	3,60	TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS	RS	7.200,00	SETE MIL E DUZENTOS REAIS
98	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMIN A 2 MG	COMPRIMIDO	25.000	GEOLAB	RS	0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	RS	2.750,00	DOIS MIL SETECENTOS CINQUENTA REAIS
99	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	MEDQUÍMICA	RS	0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	RS	2.400,00	DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
100	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	100.000	HIPOLABOR	RS	0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	RS	8.000,00	OITO MIL REAIS
101	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	40.000	BELFAR	RS	0,07	CENTAVOS DE REAL SETE	RS	2.800,00	DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
102	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	500	TEUITO	RS	4,40	QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS SESSENTA E	RS	2.200,00	DOIS MIL E DUZENTOS REAIS
103	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	40.000	HIPOLABOR	RS	0,69	NOVE CENTAVOS DE REAL	RS	27.600,00	VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS
104	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G	TUBO	2.000	PRATI DONADUZZI	RS	7,54	SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS SESSENTA E	RS	15.080,00	QUINZE MIL E OITENTA REAIS
105	METRONIDAZOL-NISTATINA 100 MG/G CR VAGINAL 50 G	TUBO	3.000	PRATI DONADUZZI	RS	0,64	QUATRO CENTAVOS DE REAL	RS	1.920,00	MIL NOVECENTO E VINTE REAIS
106	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	25.000	PRATI DONADUZZI	RS	0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	RS	6.500,00	SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
107	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	BRAINFARMA	RS	0,77	SETENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	RS	15.400,00	QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS
108	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	RS	5,76	CINCO REAIS E SETENTA ESEIS CENTAVOS	RS	2.880,00	DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS
109	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL 80 G	TUBO	2.000	HIPOLABOR	RS	10,22	DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	RS	20.440,00	VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS
110	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	3.000	BIOLAB	RS	0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	RS	660,00	SEISCENTOS E SESSENTA REAIS
111	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) 100 ML	FRASCO	500	FARMAX	RS	5,53	CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS	RS	2.765,00	DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
112	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	60.000	HIPOLABOR	RS	0,21	VINTE E UM CENTAVOS DE REAL	RS	12.600,00	DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS
113	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	RS	2,47	DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS	RS	4.940,00	QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS
114	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	HIPOLABOR	RS	0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	RS	14.000,00	QUATORZE MIL REAIS
115	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	5.000	UNITHER	RS	0,30	CENTAVOS DE REAL TRINTA	RS	1.500,00	MIL E QUINHENTOS REAIS
116	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	HIPOLABOR	RS	0,30	CENTAVOS DE REAL	RS	9.000,00	NOVE MIL REAIS
117	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	RS	0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	RS	2.750,00	DOIS MIL, SETECENTOS CINQUENTA REAIS
118	PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO	30.000	ALTHAIA	RS	0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	RS	3.300,00	TRES MIL E TREZENTOS REAIS
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G)- 27,9 G	ENVELOPE	5.000	NATULAB	RS	1,28	UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS	RS	6.400,00	SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
120	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	20.000	E.M.S	RS	0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	RS	3.800,00	TRES MIL E OITOCENTOS REAIS
121	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	SOLUÇÃO ORAL	1.000	PRATI DONADUZZI	RS	2,86	DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	RS	2.860,00	DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS
122	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	70.000	PHARLAB	RS	0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	RS	7.000,00	SETE MIL REAIS
123	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	70.000	PHARLAB	RS	0,02	DOIS CENTAVOS DE REAL	RS	1.400,00	MIL E QUATROCENTOS REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

124	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	BIOLAB	R\$ 0,38	TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.700,00	CINCO MIL E SETECENTOS REAIS
125	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	15.000	PHARLAB	R\$ 0,83	OITENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 12.450,00	DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
126	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	35.000	PHARLAB	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.550,00	QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
127	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 30 G	TUBO	500	NATIVITA	R\$ 5,26	CINCO REAISE VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 2.630,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 400 G	POTE	1500	NATIVITA	R\$ 4,68	QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 7.020,00	SETE MIL E VINTE REAIS
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	500	E.M.S	R\$ 6,00	SEIS REAIS	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	25.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.500,00	SETE MIL E QUINHENTOS REAIS
131	S ULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	1.000	TEUTO	R\$ 13,39	TREZE REAISE TRINTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 13.390,00	TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS
132	SULFATO FERROSO XAROPE 100 ML	FRASCO	8.000	BELFAR	R\$ 0,42	QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.360,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS
133	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	1.000	NATULAB	R\$ 1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.580,00	MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS
134	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	70.000	BELFAR	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.200,00	QUATRO MILE DUZENTOS REAIS
135	TETRACICLINA 500MG	CÁPSULA	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.000,00	CINCO MIL REAIS
136	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	70.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,02	DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.400,00	MILE QUATROCENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.188.622,50	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS								

LOTE 05								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 100 MG	COMPRIMIDO	500	E.M.S	R\$ 0,75	SESENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 375,00	TREZENTOS E SETENTA CINCO REAIS
2	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
3	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	TEUTO	R\$ 0,17	DEZESSETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 510,00	QUINHENTOS E DEZ REAIS
4	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	500	COSMED	R\$ 4,97	QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 2.485,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO AEROSOL 10ML	FRASCO	600	BOEHRINGER	R\$ 1,80	UM REAL E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.080,00	MIL E OITENTA REAIS
6	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20 ML	FRASCO	500	BOEHRINGER	R\$ 9,04	NOVE REAISE QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.520,00	QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
7	BROMIDRATO DE FENOTEROL 2MG/ ML AEROSOL 10 ML	FRASCO	900	BOEHRINGER	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 1.224,00	MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	COMPRIMIDO	25.000	PHARLAB	R\$ 0,51	CINQUENTAE UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 12.750,00	DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
9	BUTILBROMET O DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	COSMED	R\$ 1,00	UM REAL	R\$ 20.000,00	VINTE MIL REAIS
10	BUTILBROMET O DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	R\$ 11,26	ONZE REAISE VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 11.260,00	ONZE MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

11	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,54	CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 11.080,00	ONZE MIL E OITENTA REAIS
12	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	UND	500	DINAMICA	R\$ 11,52	ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 5.760,00	CINCO MIL, SETECENTOSE SSESSENTA REAIS
13	CEF ADROXILA 250 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	500	EUROFARMA	R\$ 20,41	VINTE REAISE QUARENTAE UM CENTAVOS	R\$ 10.205,00	DEZ MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS
14	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	FRASCO AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 3,58	TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.790,00	MIL SETECENTOSE NOVENTA REAIS
15	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML	FRASCO	600	E.M.S	R\$ 1,92	UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.152,00	MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
16	CLARITROMICINA 500MG CPR	COMPRIMIDO	5.000	PHARLAB	R\$ 0,35	TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.750,00	MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
17	CLOPIDROGEL 75 MG	COMPRIMIDO	3.000	MULTILAB	R\$ 0,72	SETENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.160,00	DOIS MIL CENTO E SSESSENTA REAIS
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 3,97	TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 7.940,00	SETE MIL, NOVECENLOSE QUARENTA REAIS
19	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2.000	NATIVITA	R\$ 6,03	SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 12.060,00	DOZE MIL E SSESSENTA REAIS
20	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	NOVARTIS	R\$ 0,64	SESSENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.200,00	TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS
21	COLAGENASE+CLORAFENICOL 1,2 UI/GR 30 G	TUBO	1.000	CRISTALIA	R\$ 16,62	DEZESSES REAIS E SSESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 16.620,00	DEZESSES MIL, SEISCENLOSE VINTE REAIS
22	COLECALCIFEROL 10.000 UI	COMPRIMIDO	500	COSMED	R\$ 13,86	TRÊZE REAISE OITENTA ESSES CENTAVOS	R\$ 6.930,00	SEIS MIL, NOVECENLOSE TRINTA REAIS
23	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	EUROFARMA	R\$ 16,90	DEZESSESREAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 16.900,00	DEZESSES MIL E NOVECENLOS REAIS
24	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 180,00	CENTO E OITENTA REAIS
25	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	MYLAN	R\$ 49,56	QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 49.560,00	QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS
26	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	R\$ 0,60	SESSENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 21.000,00	VINTE E UM MIL REAIS
27	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA,DIPIRONA,CAFEINA(CEFALIV)	COMPRIMIDO	500	ACHE	R\$ 1,70	UM REAL E SETENTA CENTAVOS	R\$ 850,00	OITOCENLOSE CINQUENTA REAIS
28	MIRABEGRONA 50 MG	COMPRIMIDO	500	ASTELLAS FARMA	R\$ 9,62	NOVE REAIS E SSESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 4.810,00	QUATRO MIL, OITOCENLOS E DEZ REAIS
29	NEOMICINA + BACTRACINA 5 MG/G+250 UI 10 MG	TUBO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,71	DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	R\$ 2.710,00	DOIS MIL, SETECENLOSE DEZ REAIS
30	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	BRAINFARMA	R\$ 0,75	SETENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 22.500,00	VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
31	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	42.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	QUINZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.300,00	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
32	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60 G	TUBO	2.000	GREEN PHARMA	R\$ 4,46	QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 8.920,00	OITO MIL, NOVECENLOSE VINTE REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

33	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 60G	TUBO	2.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,65	SESSENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.625,00	MIL SEISCENTOSE VINTE E CINCO REAIS
34	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	APSEN	R\$ 1,43	UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 4.290,00	QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS
35	OXIBUTININA XPE 120ML	SOLUÇÃO ORAL	1.000	APSEN	R\$ 1,11	UM REAL E ONZE CENTAVOS	R\$ 1.110,00	MIL CENTO E DEZ REAIS
36	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	500	E.M.S	R\$ 0,45	QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 225,00	DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS
37	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 100 ML	SOLUÇÃO ORAL	2.000	MEDQUIMICA	R\$ 3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 7.880,00	SETE MIL, OITOCENTOSE OITENTA REAIS
38	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B B1,B2,B3,B6	COMPRIMIDO	50.000	NATULAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
39	ROSUVASTATINA CALCICA 20mg,EZETIMIBA 10mg (TREZETE)	COMPRIMIDO	500	ACHE	R\$ 3,98	TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.990,00	MIL NOVECENTOSE NOVENTA REAIS
40	SOLFENACINA 10 MG (Vesicare)	CÁPSULA	500	ASTELLAS FARMA	R\$ 8,54	OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.270,00	QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS
41	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO 5MG/ML 10ML	FRASCO	1.200	GLAXO	R\$ 1,04	UM REAL E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.248,00	MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
42	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ ML XAROPE 100 ML	FRASCO	1.000	NATULAB	R\$ 2,22	DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.220,00	DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 297.739,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS								

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 015-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretaria na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE COARACI
(ORGÃO GERENCIADOR)
Jadson Albano Galvão
(PREFEITO)

SOKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
(Fornecedor)
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
(Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de COARACI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Centro COARACI CEP: 45.638-000 COARACI – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Jadson Albano Galvão**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.277.024.405-SSP/BA e CPF/MF Nº 017.746.285-03, residente e domiciliado na Travessa João Fernandes, 71, Centro, Coaraci – Bahia, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.435 do dia 15 de dezembro de 2022 e Jornal correio pagina 22 Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, as empresas abaixo citadas, doravante denominadas Fornecedores, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMUM, CONTROLADOS), SOLUÇÕES E LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos insumos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº : 10.279.430/0001-48, localizada no endereço, AV. JOSE SOARES DE ARAUJO, Nº 285, B. JD CALIFORNIA - CEP 38.703-103 – PATOS DE MINAS/MG, neste ato representada pelo Sr **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrito no CPF nº **072.652.766-12** residente na Rua Ary Lacerda De Araújo, Nº 30, B. AF. QUEIROZ - CEP 38.705-492 – PATOS DE MINAS/MG

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE SUPRA SOY LEITE SEM SOJA LATA DE 300 G	UND	300	61,00	18.300,00
2	LEITE ALARÉ LATA DE 400 G	UND	200	213,70	42.740,00
3	LEITE APTAMIL SOJA 1 -LATA DE 400 G	UND	150	90,23	13.534,50
4	LEITE APTAMIL SOJA 2- LATA DE 400 G	UND	150	95,50	14.325,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da autorização para fornecimento dos insumos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Diretoria requisitante (órgão participantes do SRP), de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico 015-2022**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A PMC não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela secretária na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- a) O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.
- 5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

COARACI-Bahia, 17 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE COARACI
(Órgão gerenciador)
Jadson Albano Galvão
(PREFEITO)

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
(Fornecedor)
ROSILENE VIEIRA LOPES
(Representante)